



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Protocolo de Acesso HCFAMEMA

TÍTULO: OTORRINOLARINGOLOGIA - IMPLANTE COCLEAR E CIRURGIA PARA PRÓTESE ANCORADA AO OSSO

Código: DASAMB-OTORR-PAC-2
Revisão: 1

ESPECIALIDADE:

OTORRINOLARINGOLOGIA - IMPLANTE COCLEAR E CIRURGIA PARA PRÓTESE ANCORADA AO OSSO.

IDADE E SEXO:

Aplica-se aos pacientes de ambos os sexos, em qualquer faixa etária.

MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO:

CID:

H91.0 Perda auditiva por ototoxicidade;
H91.2 Perda auditiva súbita ou progressiva;
H90.3 Perda de audição bilateral neurossensorial;
Q17.0 Malformação congênita não especificada da orelha.

CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO:

IMPLANTE COCLEAR

Crianças com até 4 anos incompletos que apresentem perda auditiva neurossensorial, de grau severo e ou profundo bilateral: com experiência com prótese auditiva, durante pelo menos três meses ou incapacidade de reconhecimento de palavras em conjunto fechado;

Crianças com idade superior a 4 anos que apresentem perda auditiva neurossensorial, de grau severo ou profundo bilateral: uso de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual) desde o diagnóstico da perda auditiva severa e profunda.

Adultos com perda auditiva neurossensorial:

Classif. documental

001.02.02.002



HCFAMEMA/IC20.2200.692A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

pré-lingual em uso de AASI, presença de código linguístico e adequadamente reabilitado pelo método oral;
pós-lingual de grau severo ou profundo bilateral com presença de código linguístico e comunicação oral estabelecidos.

PRÓTESE ANCORADA NO OSSO

Indicada nos casos de perda auditiva condutiva ou mista bilateral quando houver má formação congênita de orelha bilateral que impossibilite a adaptação de AASI.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Cartão Nacional de Saúde (CNS);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Comprovante de Residência;
Filipeta da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS);
Guia de referência;
Registro Geral (RG).

EXAMES OBRIGATÓRIOS:

Exames Audiológicos: Audiometria e Impedanciometria (com data até 12 meses).

Elaborador: Alfredo Rafael Dell'Aringa - Otorrinolaringologista.

Marília, 23 de agosto de 2022.

Cristina Toshie de Macedo Kuabara
Diretor Técnico de Saúde III
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial e Hospital Dia

Darlene Vieira Candido Zarbinati
Diretor Técnico II
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação

